



P.L. 235/22 – Aut. 175/22 – Proc. Leg. 6.240/22

LEI Nº 6.386, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 140.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. Inform e Comum-PJ.....	R\$	140.000,00
	TOTAL.....	R\$	140.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

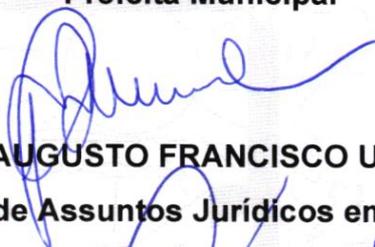
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	140.000,00
	TOTAL.....	R\$	140.000,00

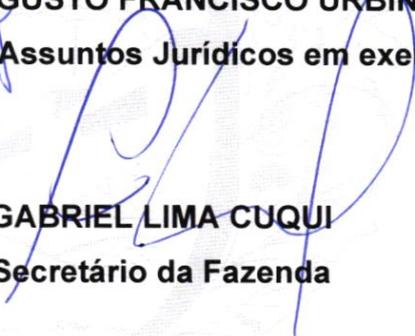


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

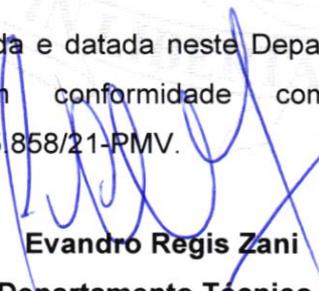
Prefeitura do Município de Valinhos,
16 de dezembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício


GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.


Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.